

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO/CME Nº 005/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal, em tempo integral, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Lapa, localizado na Rua do Campo, número 75, bairro Beira Rio, denominado de Professora Edileuza Barbosa dos Santos e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 209 e seus incisos da Constituição Federal e na Lei 9394/96, na Lei no 168, de 30 de dezembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei no 160 de 28 de outubro de 1999, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino e as recomendações do Regimento Interno aprovado em 04/07/2000.

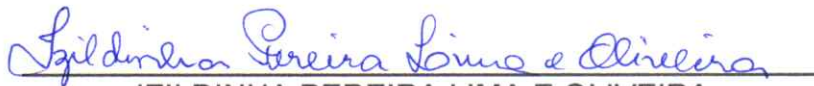
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Infantil, em tempo integral, localizado neste município, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Ba.

Art. 2º - A vigência da referida autorização inicia-se em 13/02/2023 e encerrará em 13/02/2027.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 13 de fevereiro de 2023.



IZILDINHA PEREIRA LIMA E OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Gomes de Souza S/N, São Gotardo
CEP: 47600-000 Fone: (77) 3481-0700